

Ao *Morador Titular*

Assunto: **Instruções para preenchimento da Ficha Cadastral**

Caro Morador,

Estas são instruções para o preenchimento da *Ficha Cadastral*, parte integrante do cadastramento determinado pela Assembleia Geral Extraordinária da AMAPI realizada em 17/12/2009 que também definiu o *Regulamento dos Serviços de Transporte Complementares* e as instruções sobre os *Critérios para o Recadastramento e Concessão de Carteira de Transporte Complementar*.

Observe as seguintes instruções para o correto preenchimento da Ficha.

1. Apresente a *Ficha Cadastral*, devidamente preenchida e com os documentos necessários.
2. Preencha-a com atenção e cuidado, em letra de forma legível.
3. Utilize caneta esferográfica azul.
4. Inutilize os campos não preenchidos.
5. No campo **"Acesso"**, assinale qual o tipo de acesso, se for o caso, tem direito o morador/empregado. Lembre-se que é de até 5 (cinco) o número de carteiras com direito ao acesso ao ônibus. Por favor, consulte o *Regulamento dos Serviços de Transporte Complementar*, no site www.pedradeitauna.org.br.
6. No campo **"Veículos de Moradores"**, preencha os campos da tabela e lembre-se de manter esta informação atualizada junto à AMAPI.
7. Em **"Visitantes Mais Freqüentes"**, preencha com aquelas visitas de confiança e que costumam visitar sua unidade com mais freqüência. A função deste campo é agilizar o acesso destas pessoas ao condomínio.
8. **Documentos referentes à Unidade e ao Morador Titular a serem apresentados:**
 - cópia recente de conta de luz, gás ou telefone em seu nome (máx. 3 meses); ou
 - espelho do carnê de IPTU;
 - cópias da identidade e do CPF do titular da unidade residencial.Se você for **Locatário**, apresente uma cópia do contrato de locação.
Por favor, consulte o Capítulo III – Dos Usuários – art. 6º – parágrafos 2º e 3º do *Regulamento dos Serviços de Transporte Complementar*.
9. **Documento referente ao registro de Empregado Doméstico na Unidade (necessário apenas quando for solicitada a utilização dos serviços de ônibus).**
Para comprovar vínculo empregatício, forneça uma cópia do registro na Carteira de Trabalho assinado por morador da unidade residencial à qual o(s) empregado(s) doméstico(s) está(ão) vinculado(s). Máximo 2 (dois) funcionários usando o serviço de ônibus por unidade.
9. A *Ficha Cadastral* devidamente preenchida e assinada pelo Morador Titular com os documentos necessários anexados deve ser devolvida, ao Síndico, que analisará as informações e os documentos fornecidos.
10. Durante o período de processamento das fichas os moradores poderão ser chamados pelos respectivos síndicos de seus prédios ou pela AMAPI para esclarecimentos.

Qualquer dúvida procure seu Síndico ou a sede da AMAPI. Garanta os seus direitos, preencha a *Ficha Cadastral*.

Obrigado por sua atenção e colaboração,

AMAPI – Associação de Moradores Amigos de Pedra de Itaúna